



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 – PROCESSO 5909/2026

**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES**

Assunto: Pedido de Esclarecimento

**Requerente: GLOBAL PATH TECNOLOGIA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**

**ESCLARECIMENTO:**

Verificado o pedido de esclarecimento formulado, recebo e encaminho à Secretaria responsável. Prazo de 24h para resposta

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2026

Vitor Luiz Silveira Santos  
Agente e Pregoeiro  
Mat. 2138/01

Vitor Luiz Silveira Santos

Pregoeiro

Matrícula 2138/01

Zimbra

dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

**Re: Pedido de Esclarecimento: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2026 – Processo nº 5909/2026 – Locação de Geradores**

**De :** Fundo Municipal de Saúde  
<fundo\_saude@patydoalferes.rj.gov.br>

seg., 26 de out. de 2026 12:30

 1 anexo

**Assunto :** Re: Pedido de Esclarecimento: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2026  
– Processo nº 5909/2026 – Locação de Geradores

**Para :** Dilicon - PMPA <dilicon@patydoalferes.rj.gov.br>

Boa tarde!

Seguem respostas ao pedido de esclarecimento.

At.te,

Fundo Municipal de Saúde - Paty do Alferes.

---

**De:** "Dilicon - PMPA" <dilicon@patydoalferes.rj.gov.br>

**Para:** "fundosaude" <fundo\_saude@patydoalferes.rj.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de outubro de 2026 11:35:56

**Assunto:** Fwd: Pedido de Esclarecimento: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2026 –  
Processo nº 5909/2026 – Locação de Geradores

Prezados,

Encaminho pedido de esclarecimento a ser respondido no prazo de 24 horas.

Atenciosamente,

Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Paty do Alferes/RJ

---

**De:** "Medeiros Rufino Assessoria" <medeirosrufinoassessoria@gmail.com>

**Para:** dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de outubro de 2026 11:15:32

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2026 – Processo nº  
5909/2026 – Locação de Geradores

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

À Prefeitura Municipal de Paty do Alferes/RJ – Fundo Municipal de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2026 – Processo nº 5909/2026 – Locação de Geradores

A empresa Global Path Tecnologia Soluções Corporativas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.466/0001-36, vem, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no edital, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1. Forma de cotação do valor unitário.** O valor unitário de cada item, na Planilha de Valores (Anexo IX) e no sistema ComprasBR, deve corresponder ao **valor mensal de locação de 1 (um) gerador**? Por exemplo, R\$ 20.708,34 no item 1 seria o valor mensal de um gerador de 300 kVA?
- 2. Período da proposta.** A proposta deve ser elaborada considerando o **período de 12 (doze) meses**, de modo que o valor total de cada item seja o valor mensal unitário multiplicado pelas 24

locações/mês (2 equipamentos × 12 meses)? Ou o valor global do lote deve refletir apenas o valor mensal dos equipamentos?

3. **Lance na disputa.** Confirmar se o lance deve ser registrado sobre o **valor global do lote**, que considera as quantidades totais de 24 locações/mês por item, e se o preço unitário mensal de cada gerador será obtido na proposta realinhada (item 16.2 do edital).
4. **Faturamento.** O faturamento será mensal, por gerador efetivamente instalado e em operação, calculado pelo valor unitário mensal registrado? Em caso de instalação ou retirada no meio do mês, o pagamento será proporcional aos dias?
5. **Custos de mobilização.** Os custos de transporte, instalação, QTA e cabeamento devem ser diluídos no valor mensal da locação, já que não há item específico para mobilização ou desmobilização?
6. **Valor estimado.** O item 12.1 do Termo de Referência informa o valor anual de R\$ 711.886,24, e o edital e a Planilha de Valores informam R\$ 691.932,96. Qual valor prevalece como referência máxima?

Termos em que pede deferimento.

Marcelle Rufino Silva

---

 **Esclarecimento - Global Path.pdf**  
1 MB

---

Zimbra

dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

**Re: Pedido de Esclarecimento: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2026 – Processo nº 5909/2026 – Locação de Geradores**

**De :** Dilicon - PMPA <dilicon@patydoalferes.rj.gov.br>

seg., 26 de out. de 2026 12:58

**Assunto :** Re: Pedido de Esclarecimento: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2026 – Processo nº 5909/2026 – Locação de Geradores

 1 anexo

**Para :** Medeiros Rufino Assessoria  
<medeirosrufinoassessoria@gmail.com>

Prezados,

Encaminho respostas ao pedido de esclarecimento formulado.

Atenciosamente,

Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Paty do Alferes/RJ

---

**De:** "Medeiros Rufino Assessoria" <medeirosrufinoassessoria@gmail.com>

**Para:** dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de outubro de 2026 11:15:32

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2026 – Processo nº 5909/2026 – Locação de Geradores

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Paty do Alferes/RJ – Fundo Municipal de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2026 – Processo nº 5909/2026 – Locação de Geradores

A empresa Global Path Tecnologia Soluções Corporativas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.466/0001-36, vem, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no edital, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. **Forma de cotação do valor unitário.** O valor unitário de cada item, na Planilha de Valores (Anexo IX) e no sistema ComprasBR, deve corresponder ao **valor mensal de locação de 1 (um) gerador**? Por exemplo, R\$ 20.708,34 no item 1 seria o valor mensal de um gerador de 300 kVA?
2. **Período da proposta.** A proposta deve ser elaborada considerando o **período de 12 (doze) meses**, de modo que o valor total de cada item seja o valor mensal unitário multiplicado pelas 24 locações/mês (2 equipamentos × 12 meses)? Ou o valor global do lote deve refletir apenas o valor mensal dos equipamentos?
3. **Lance na disputa.** Confirmar se o lance deve ser registrado sobre o **valor global do lote**, que considera as quantidades totais de 24 locações/mês por item, e se o preço unitário mensal de cada gerador será obtido na proposta realinhada (item 16.2 do edital).
4. **Faturamento.** O faturamento será mensal, por gerador efetivamente instalado e em operação, calculado pelo valor unitário mensal registrado? Em caso de instalação ou retirada no meio do mês, o pagamento será proporcional aos dias?
5. **Custos de mobilização.** Os custos de transporte, instalação, QTA e cabeamento devem ser diluídos no valor mensal da locação, já que não há item específico para mobilização ou desmobilização?
6. **Valor estimado.** O item 12.1 do Termo de Referência informa o valor anual de R\$ 711.886,24, e o edital e a Planilha de Valores informam R\$ 691.932,96. Qual valor prevalece como referência máxima?

Termos em que pede deferimento.

Marcelle Rufino Silva



**Esclarecimento - Global Path.pdf**

2 MB

---

**ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2026 - GLOBAL PATH**

Em atenção à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **GLOBAL PATH TECNOLOGIA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, informamos que:

1. **Forma de cotação do valor unitário.** O valor unitário de cada item, na Planilha de Valores (Anexo IX) e no sistema ComprasBR, deve corresponder ao **valor mensal de locação de 1 (um) gerador**? Por exemplo, R\$ 20.708,34 no item 1 seria o valor mensal de um gerador de 300 kVA?

R: Sim, o entendimento está correto, conforme o exemplo apresentado.

2. **Período da proposta.** A proposta deve ser elaborada considerando o **período de 12 (doze) meses**, de modo que o valor total de cada item seja a o valor mensal unitário multiplicado pelas 24 locações/mês (2 equipamentos × 12 meses)? Ou o valor global do lote deve refletir apenas o valor mensal dos equipamentos?

R: equivale a 2 equipamentos × 12 meses, o valor global do lote corresponde a soma de todos os meses por equipamento.

3. **Lance na disputa.** Confirmar se o lance deve ser registrado sobre o **valor global do lote**, que considera as quantidades totais de 24 locações/mês por item, e se o preço unitário mensal de cada gerador será obtido na proposta realinhada (item 16.2 do edital).

R: [...] 16.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a proposta realinhada, sob pena de desclassificação. 16.2.1. A proposta realinhada deverá ser apresentada com a composição de custos dos valores unitários, incluindo o lucro e valores finais unitários e geral. [...]

Caso a empresa apresente proposta inicial no valor de R\$ 50,00 e, durante a fase de disputa, seja registrado o lance de R\$ 45,90 para o valor global do lote, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para formalizar, no sistema, a nova proposta correspondente ao valor do lance vencedor, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

A composição dos custos unitários deverá demonstrar a formação do valor global do lote, considerando o valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência e a soma de todos os itens contratados.

Ao estabelecer os valores ofertados, a empresa deverá considerar seus custos operacionais, trabalhistas, tributários e demais despesas necessárias à execução do objeto, pois, uma vez homologado o valor, assumirá compromisso legal perante a Administração Pública e o erário.

**4. Faturamento.** *O faturamento será mensal, por gerador efetivamente instalado e em operação, calculado pelo valor unitário mensal registrado? Em caso de instalação ou retirada no meio do mês, o pagamento será proporcional aos dias?*

R: Sim. O faturamento será mensal, conforme a quantidade de equipamentos devidamente instalados, com pagamento proporcional caso o período de 30 dias não seja integralmente cumprido.

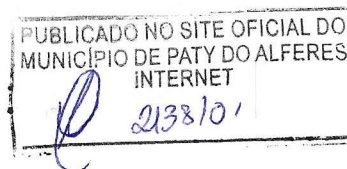
**5. Custos de mobilização.** *Os custos de transporte, instalação, QTA e cabeamento devem ser diluídos no valor mensal da locação, já que não há item específico para mobilização ou desmobilização?*

R: Sim, o valor mensal deve contemplar todos os aspectos necessários para correto instalação, manejo e funcionamento dos geradores.

**6. Valor estimado.** *O item 12.1 do Termo de Referência informa o valor anual de R\$ 711.886,24, e o edital e a Planilha de Valores informam R\$ 691.932,96. Qual valor prevalece como referência máxima?*

R: Prevalece o valor da planilha de valores.

Leonardo Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr. 2341/02



**LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 2341/02